MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.787/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOSE FRANCISCO MATIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá,aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à José Francisco Matias,localizado na Folha 11, Lote 01, Quadra 18, Area de Expansão Urbana N.Marabá,com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote 02,pelo lado esquerdo com quem de direito fazendo frente par V-122 e fundos com o lote 19 medindo 10m00 de Frente,28m10 de lateral direita,26m10 de lateral esquerda e 11m00 nos fundos.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*